



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Virgínia, 03 de fevereiro de 2022.

Ofício nº. 263/2022.

Assunto: Projeto de Lei Complementar, encaminha

Serviço: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor Presidente

Cumprimentando Vossa Excelência e demais Vereadores servimo-nos do presente para encaminhar o Projeto de Lei Complementar de nº. 005/2022, 03 de fevereiro de 2022, que “**Dispõe sobre aumento do número de vagas para Monitor de Creche e cria do cargo de Psicopedagogo, alterando dispositivos da Lei Complementar nº. 215/2007 e 216/2007 e contém outras providências**”.

Por ser de grande interesse para os servidores do Município espera-se que o Projeto, depois de analisado, possa receber a aprovação dessa Casa de Leis, considerando a justificativa da mensagem anexa.

Atenciosamente

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia

PROTOCOLO Nº 15/2022
Recebido em 04/02/2022

Maria Aparecida Ribeiro
CPF: 681.076.336-16

Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício da Câmara de Vereadores do Município de Virgínia
Luiz Alberto Ribeiro

Rua Oscar Porto Filho, nº. 45, Centro
Virgínia, MG - CEP: 37.465-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Mensagem PLC nº. 005/2022.

ASSUNTO: Alteração de redação de parágrafos de artigo de Lei Complementar.

PROPONENTE: Poder Executivo Municipal

TRAMITAÇÃO: Regime Ordinário

DATA: 03/02/2022.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores

O projeto de lei em questão “Dispõe sobre aumento do número de vagas para Monitor de Creche e cria do cargo de Psicopedagogo, alterando dispositivos da Lei Complementar nº. 215/2007 e 216/2007 e contém outras providências”.

Tal projeto faz-se imprescindível ao bom funcionamento do Departamento Municipal de Educação, haja vista a necessidade de mais monitores ao Centro Municipal de Educação Infantil Balãozinho Azul – CMEIBA para que possam atuar junto às crianças virginenses nas atividades de desenvolvimento físico, motor e de caráter com as crianças, bem como auxiliar no desenvolvimento de tarefas, verificar o bem estar, a alimentação, o sono e a disposição física e psicológica das crianças sobre seus cuidados.

Ademais, cria o cargo de Psicopedagogo para também atuar no Departamento Municipal de Educação, este tem como função o trabalho com os processos de aprendizagem, assim como, auxiliar nas dificuldades e limitações inerentes, decifrando a origem da dificuldade apresentada, que pode ser social, física e mesmo emocional das crianças do Ensino Infantil do Município de Virgínia.

Sendo assim, o Executivo recorre ao bom senso dos membros dessa Casa e seu empenho na apreciação, votação e a aprovação do Projeto de Lei ora enviado.

Atenciosamente

Virgínia, 03 de fevereiro de 2022.

Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

Projeto de Lei Complementar nº. 005/2022, de 03/02/2022.

“Dispõe sobre aumento do número de vagas para Monitor de Creche e cria do cargo de Psicopedagogo, alterando dispositivos da Lei Complementar nº. 215/2007 e 216/2007 e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Virgínia, MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a aumentar o número de vagas para o cargo de monitor de creche no “Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo”, Anexo II, da Lei Complementar nº. 215/2007, alterada pelas Leis Complementares nº. 456/2015 e 472/2015, passando o quadro a vigorar com o quantitativo consolidado no quadro abaixo, mantidas a denominação e o nível de vencimento:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Monitor de Creche	22	CE-IV

Art. 2º 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a criar o cargo de Psicopedagogo no “Quadro Geral de Cargos de Provimento Efetivo”, Anexo II, da Lei Complementar nº. 215/2007, alterada pelas Leis Complementares nº. 456/2015 e 472/2015, passando o quadro a vigorar com o quantitativo consolidado no quadro abaixo, mantidas a denominação e o nível de vencimento:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº. DE CARGOS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Psicopedagogo	02	CE-X

Art. 3º Fica acrescentado ao Anexo IV, II Cargos de Provimento Efetivo da Lei 215/2007, item 25:

25 – PSICOPEDAGOGO

25.1 – OBJETIVO: Realizar trabalho com os processos de aprendizagem, assim como, as dificuldades e limitações inerentes, decifrando a origem da dificuldade apresentada, que pode ser social, física e mesmo emocional.

25.2 – ESCOLARIDADE: Superior Específico



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Rua Raul da Costa Pinto, 444 – CENTRO – CEP 37465-000

CNPJ 25.970.260/0001-10 – TEL. (35) 3373-1100

25.3 – RECRUTAMENTO: Concurso Público.

25.4 – CARGA HORÁRIA: 25 horas semanais.

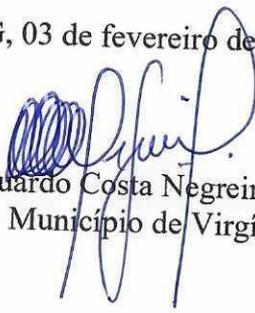
Art. 4º Passa a vigorar o artigo 4º. da Lei Complementar 216/2007 com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Carreira do Magistério Público Municipal é integrada pelos cargos de provimento efetivo de Professor, Psicopedagogo, Pedagogo, Monitor de Creche, Auxiliares do Departamento Municipal de Educação.”

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratações em caráter temporário de pessoal até que seja realizado concurso público para provimento definitivo de todos os cargos vagos.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Complementar nº. 05/2018.

Virgínia, MG, 03 de fevereiro de 2022.


Carlos Eduardo Costa Negreiros
Prefeito do Município de Virgínia